



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NOVA CRUZ

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, Nº 640, RN 120, Alto de Santa Luzia, 240830005, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000

Fone: (84) 4005-4107

EDITAL Nº 44/2019 - DG/NC/RE/IFRN

4 de julho de 2019

RETIFICAÇÃO 1 AO EDITAL nº 43/2019-DG/NC/IFRN DE OFERTA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL- IFRN 2019

CAMPUS NOVA CRUZ

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Nova Cruz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1088/2018 – Reitoria/IFRN, de 11 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 13 de julho de 2018, torna público pelo presente Edital, que no período de 2 a 10 de julho de 2019, estarão abertas as inscrições para ingresso no **Programa Mulheres Mil – IFRN**, no *Campus Nova Cruz*, com oferta para o curso de Fabricação de Saneantes, a ser ministrado 03 (três) vezes por semana, terça a quinta-feira, no período de agosto a dezembro de 2019, no turno noturno.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2 A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e inclui-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

1.3. Do total de vagas, 01 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

2.OBJETIVO GERAL

2.1 -Selecionar 30 (trinta) mulheres para participarem do programa Mulheres Mil, no Campus Nova Cruz, como forma de dar continuidade ao processo de consolidação do Programa Mulheres Mil, como programa de extensão do IFRN, para aumento do atendimento de grupos de mulheres que foram excluídas e marginalizadas do processo educacional, face as condições prévias de baixa escolaridade, baixa autoestima e poucas oportunidades de ofertas de qualificação, despertando assim as condições de acesso ao mundo do trabalho, elevação de escolaridade e dessa forma institucionalizar essa ação perante a comunidade acadêmica e sociedade.

2.2 - O deslocamento das alunas selecionadas para o curso de Fabricação de Saneantes será de responsabilidade da respectiva prefeitura municipal onde as mesmas residem, que fornecerá transporte para ida e volta ao campus, durante o curso.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa são condições necessárias:

3.1.1. Ser do sexo feminino.

3.1.2. Ter, no período previsto para matrícula (subitem 4.1), idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.1.3. Atender aos requisitos de escolaridades do curso;

3.1.4. Residir, preferencialmente, nos municípios de Serrinha e Santo Antônio.

3.1.5. Não ter participado do Projeto Mulheres Mil anteriormente.

Quadro 1- Local, período da Inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima e máxima exigida:

DATA	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	ENDEREÇO	HORÁRIO	CURSO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
4 a 11 de julho de 2019	IFRN Campus Nova Cruz (sala 18)	Av. José Rodrigues de Aquino Filho, Nº 640, RN 120, Alto de Santa Luzia, Nova Cruz/RN	8 às 12 h 13 às 16 h	Fabricação de Saneantes	Do 6º ano do ensino fundamental a, no máximo, o ensino médio completo
4 a 11 de julho de 2019	CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) do município de Santo Antônio	Rua professor Edmilson Severiano De Melo, Santo Antônio/RN	8h às 16h	Fabricação de Saneantes	Do 6º ano do ensino fundamental a, no máximo, o ensino médio completo
4 a 11 de julho de 2019	Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Serrinha	Rua Joaquim Manoel de Souza, Serrinha/RN	8h às 13h	Fabricação de Saneantes	Do 6º ano do ensino fundamental a, no máximo, o ensino médio completo

3.3. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme Anexo I deste Edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

3.5. No ato da inscrição será obrigatório:

3.5.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF. Caso a candidata não possua os documentos citados, pode substituir por qualquer outro documento oficial com foto ou do registro de nascimento ou de casamento. Caso seja selecionada será obrigatório apresentar o número do CPF.

3.5.2. Entregar:

- Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata;
- Declaração de renda (Anexo II) e seus respectivos documentos (carteira de trabalho assinada OU contracheque atualizado OU contrato de trabalho OU declaração de empregador OU carteira de sindicato OU comprovante de recebimento de auxílio do INSS).
- Histórico escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade exigido no Projeto Político Pedagógico do Curso-PPC, assinada pela candidata e por 02 (duas) testemunhas (Anexo III).

3.5.3. Responder ao questionário socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá como instrumento de seleção, no dia previamente estabelecido.

3.6. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.7. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil-IFRN.

3.8. A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área.

3.8.1. O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, **exclusivamente**, pelo *Campus* do IFRN de Nova Cruz, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar *per capita* de até 1,5 salários mínimos, conforme avaliação do serviço social e/ou Comissão de Seleção designada pela Direção Geral do *Campus*.

4.1.1. Durante o processo seletivo poderá ser realizada visitas domiciliares.

4.2. O **resultado preliminar** será publicado até o **dia 17 de julho de 2019**, por ordem alfabética no local onde foi realizada as inscrições no site do IFRN – *Campus* Nova Cruz e/ou em rádio local.

4.2.1. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Anexo IV, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua publicação, a ser entregue no setor de Protocolo do IFRN – *Campus* Nova Cruz, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN 2016, que decidirá em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. O **resultado final** será publicado até o dia **22 de julho de 2019**, por ordem alfabética no local aonde foi realizada as inscrições, no site do IFRN – *Campus* Nova Cruz e/ou rádio local.

4.4. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As candidatas classificadas dentro do número de vagas ofertadas deverão realizar suas matrículas pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído (Anexo I), **no período de 29 a 31 de julho de 2019**, na Secretaria Acadêmica do IFRN – *Campus* Nova Cruz, situado à Av. José Rodrigues de Aquino Filho, Nº 640, RN 120, Alto de Santa Luzia, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000, no horário das 7h às 22h.

5.2. No ato da matrícula, será **obrigatório**:

5.2.1. Preencher a ficha de matrícula, informando dados pessoais.

5.2.2. Apresentar os seguintes documentos:

- 2 (duas) fotos 3x4 recentes (registradas há menos de 5 anos).
- Cópia do Documento de Identidade (RG);
- Cópia de documento oficial onde conste o número do CPF;
- Histórico escolar

5.2.3. Responder ao questionário Socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá para a seleção e como instrumento de acompanhamento da estudante durante o curso.

5.3. A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 5.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFRN/*Campi* Parelhas, convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pelo serviço social do *Campus* e/ou Comissão designada pela Diretora Geral para a seleção.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada até o dia 26 de julho de 2019, por ordem de classificação no local onde foi realizada as inscrições, no site do IFRN *Campus* Nova Cruz e/ou Rádio Local.

6.3. As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer até o dia **30 de julho de 2019** nos locais e horários de matrícula, observando o disposto no item 5.

6.3.1. Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.

6.3.2. A candidata que for convocada e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminada do processo.

6.4. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo, estabelecido no subitem 7.2.

6.4.1. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil-IFRN.

7.2. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil do IFRN/*Campus* Nova Cruz e pela PROEX através da Assessoria de Programas e Convênios, Me. **Sandra Maria da Nóbrega**, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

Nova Cruz/RN, 4 de julho de 2019.

Diretor-Geral Pro Tempore

Portaria nº 1987/2019-Reitoria/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Leone Alves, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/NC**, em 04/07/2019 14:45:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 128219

Código de Autenticação: da13ef4f96

